

Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) nos municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CIM Guandu Nº089/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de junho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSDOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1802382

PORTARIA CIM GUANDU Nº052/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2026, FIRMADO ENTRE A J.L ALVES GÁS SERRANO - ME E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **RAQUEL CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula funcionária Nº46, CPF Nº149. ***. ***-09, para atuar como Fiscal do Contrato Nº003/2026 firmado entre o CIM Guandu e a empresa J.L. ALVES GÁS SERRANO - ME, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU Nº058/2026.

Parágrafo Único - A presente fiscalização tem por objetivo o Contrato de **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS**, acondicionada em garrafrões retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo a logística de entrega sob demanda.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CIM GUANDU Nº027 e Nº046/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de junho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1802384

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO GUANDU**

Página : 1 / 1

C.N.P.J.: 02.270.946/0001-01
Município: AFONSO CLÁUDIO

PORTARIA Nº 50/2026, de 12 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM GUANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Orçamentária do Consórcio CIM Guandu nº 01/2026, de 01 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 -	CONSORCIO	INTERMUNICIPAL
	MULTIFINALITÁRIO GUANDU	
01.01 -	CONSORCIO	INTERMUNICIPAL
	MULTIFINALITÁRIO GUANDU	
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00		-
	MATERIAL DE CONSUMO	

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 -	CONSORCIO	INTERMUNICIPAL
	MULTIFINALITÁRIO GUANDU	
01.01 -	CONSORCIO	INTERMUNICIPAL
	MULTIFINALITÁRIO GUANDU	
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00		-
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.703.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	50.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 12 de Maio de 2026.

LASTENIO LUIZ CARDOSO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

MARCOS HOLZ
Contador

Protocolo 1802670